



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

LEI N.º 331/99

0022

DENOMINA DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “ANTÔNIO RABELO” - CEINAR, O LAR DA CRIANÇA “ANTÔNIO RABELO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Lar da Criança “Antônio Rabelo”, localizado na Rua Adauto Pereira de Almeida n.º 26, neste Município, passa a denominar-se **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “ANTÔNIO RABELO” - CEINAR**.

Art. 2º - Fica o Departamento Municipal de Educação Cultura com a responsabilidade de divulgação e comunicação aos órgãos federais e estaduais a nova denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araporã, 07 de junho de 1999.

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal